

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 11/2022 PROCESSO N.º 12872/2021- CC N.º 27/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do R.G. nº 32.292.542-3 e do C.P.F./MF 356.006.748-05 e a Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Josiane Gomes de Almeida, portadora do RG N.º 42.692.049-1 e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA IMAGEM UBATUBA LTDA**, com sede à Rua Maranhão, 89, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-402, inscrita no C.N.P.J. nº 05.065.062/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Cobra Hilário, portador da Cédula de Identidade R.G nº 16.496.775-8 e do CPF/MF sob o nº 098.607.258-37

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de fevereiro de 2022**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para realização de exames necessários para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde”**, para

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice IPCA (IBGE), com índice de aproximadamente **4,81300%** passando o valor global de R\$ 15.954,30 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 16.725,10 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**;
- II. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de **15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, “d”, c.c. artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2025	2026
SAÚDE	969	R\$ 14.634,50	R\$ 2.090,60
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 16.725,10</b>	


**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 FEV. 2025

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
Secretária Adjunta de Saúde

  
**CLINICA IMAGEM UBATUBA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
Leticia Alves Dionísio  
Rg 40.841.671-3

  
Carlos Alexandre Barros Carneiro  
Rg 06.672.433-7

